



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

EDITAL N. 126/2025/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, juntamente com a Secretaria de Estado da Educação, Senhora **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 11749/2024/SEDUC-GPAD (0060329935), constante do Processo SEI n. 0029.034888/2024-41, **tornam público as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado**, para a contratação temporária de profissionais para ocuparem vagas dos cargos de **Arquitetos, Engenheiros e Desenhistas Cadistas**, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206 e do artigo 208, da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei n. 4.619, de 22 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 199, de 23 de outubro de 2019, para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, nas demandas de acompanhamento e fiscalização dos serviços das obras, realizadas nas Escolas da Rede Pública Estadual, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de candidatos, visando à contratação temporária de profissionais da área da Engenharia, sendo: **92 (noventa e dois) de Nível Superior e 8 (oito) de Nível Médio**, para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme Quadros de Vagas a seguir:

1.1.1. Quadro de Vagas Nível Superior - Fiscalização de Obras

Profissionais: Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista						
Carga Horária: 40 horas semanais						
Lotação: Superintendências Regionais de Educação – SUPER/SEDUC						
Requisito/Habilidades: Certificação de Conclusão de Curso Superior na área que concorre, devidamente reconhecido por órgão oficial, Registro no Conselho de Classe Profissional equivalente, caso existente, com experiência comprovada mediante a CAT.						
SUPER/SEDUC	LOCAIS DE ATUAÇÃO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS				
		Engenheiro Civil		Engenheiro Eletricista		
ALTA FLORESTA DO OESTE	Alta Floresta do Oeste	1	0	0	1	0
	Alto Alegre dos Parecis					
ARIQUEMES	Ariquemes	1	0	0	1	0
	Alto Paraíso					
	Cacaulândia					
	Cujubim					
	Distrito Garimpo Bom Futuro					
	Monte Negro					
	Rio Crespo					
BURITIS	Buritis	1	0	0	1	0
	Campo Novo de Rondônia					
	Distrito Jacinópolis					
	Distrito Rio Branco					
	Distrito Rio Pardo					
CACOAL	Cacoal	1	0	0	1	0
	Distrito Riozinho					
	Ministro Andreazza					



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

Profissionais: Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista						
Carga Horária: 40 horas semanais						
Lotação: Superintendências Regionais de Educação – SUPER/SEDUC						
Requisito/Habilitação: Certificação de Conclusão de Curso Superior na área que concorre, devidamente reconhecido por órgão oficial, Registro no Conselho de Classe Profissional equivalente, caso existente, com experiência comprovada mediante a CAT.						
SUPER/SEDUC	LOCAIS DE ATUAÇÃO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS				
		Engenheiro Civil		Engenheiro Eletricista		
		AC	PCD	PPP	AC	PCD
CEREJEIRAS	Cerejeiras	1	0	0	1	0
	Cabixi					
	Corumbiara					
	Colorado do Oeste					
	Pimenteiras do Oeste					
COSTA MARQUES	Costa Marques	1	0	0	1	0
	Distrito São Domingos do Guaporé					
ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	1	0	0	1	0
EXTREMA	Distrito Extrema	1	0	0	1	0
	Distrito Nova Califórnia					
	Distrito Vista Alegre do Abunã					
GUAJARÁ-MIRIM	Guajará Mirim	2	0	0	1	0
	Distrito Surpresa					
	Nova Mamoré					
JARU	Jaru	1	0	0	1	0
	Distrito Bom Jesus					
	Distrito Colina Verde					
	Distrito Santa Cruz da Serra					
	Distrito Tarilândia					
	Governador Jorge Teixeira					
JI-PARANÁ	Theobroma	2	0	1	2	0
	Ji-Paraná					
	Alvorada Do Oeste					
MACHADINHO DO OESTE	Presidente Médici	1	0	0	1	0
	Machadinho do Oeste					
OURO PRETO DO OESTE	Vale do Anari	1	0	0	1	0
	Ouro Preto do Oeste					
PIMENTA BUENO	Distrito Rondoninas	1	0	0	1	0
	Mirante da Serra					
	Nova União					
	Teixerópolis					
	Urupá					
	Vale do Paráíso					
PORTO VELHO	Pimenta Bueno	1	0	0	1	0
	Distrito Novo Paraíso					
	Parecis					
	Primavera de Rondônia					
	São Felipe do Oeste					
PORTO VELHO	Porto Velho	2	0	1	2	0
	Candeias do Jamari					
	Distrito Calama/Baixo Madeira					



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

Profissionais: Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista

Carga Horária: 40 horas semanais

Lotação: Superintendências Regionais de Educação – SUPER/SEDUC

Requisito/Habilitação: Certificação de Conclusão de Curso Superior na área que concorre, devidamente reconhecido por órgão oficial, Registro no Conselho de Classe Profissional equivalente, caso existente, com experiência comprovada mediante a CAT.

SUPER/SEDUC	LOCAIS DE ATUAÇÃO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS									
		Engenheiro Civil			Engenheiro Eletricista						
		AC	PCD	PPP	AC	PCD	PPP				
ROLIM DE MOURA	Distrito Cujubim Grande	1	0	0	1	0	0				
	Distrito Jaci-Paraná										
	Distrito Nazaré										
	Distrito São Carlos										
	Distrito Triunfo										
	Distrito União Bandeirantes										
	Itapuã do Oeste										
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	Rolim de Moura	1	0	0	1	0	0				
	Castanheiras										
	Distrito Migrantinópolis										
	Distrito Nova Estrela										
	Nova Brasilândia do Oeste										
	Novo Horizonte do Oeste										
VILHENA	Santa Luzia do Oeste	1	0	0	1	0	0				
	São Francisco do Guaporé										
SUBTOTAL	São Miguel do Guaporé	1	0	0	1	0	0				
	Seringueiras										
	Vilhena										
Chupinguaia		23			21						
TOTAL		44									

1.1.2. Quadro de Vagas Nível Superior – Projetos Gerais

Profissionais: Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Arquiteto

Carga Horária: 40 horas semanais

Lotação: Sede da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada em Porto Velho-RO

Requisito/Habilitação: Certificação de Conclusão de Curso Superior na área que concorre, devidamente reconhecido por órgão oficial, Registro no Conselho de Classe Profissional equivalente, caso existente, com experiência comprovada mediante a CAT.

VAGA	PROJETOS GERAIS												
	LOCAIS DE ATUAÇÃO	Engenheiro Mecânico			Engenheiro Civil			Engenheiro Eletricista			Arquiteto		
		AC	PCD	PPP	AC	PCD	PPP	AC	PCD	PPP	AC	PCD	PPP
COINFRA/SEDUC/SEDE	Secretaria de Estado da Educação de Rondônia	2	0	0	6	0	2	6	0	2	6	0	2
SUBTOTAL		2	0	0	6	0	2	6	0	2	6	0	2
TOTAL		26											



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

1.1.3. Quadro de Vagas Nível Superior – Projetos de Proteção de Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP)

Profissionais: Engenheiro Civil e Arquiteto						
Carga Horária: 40 horas semanais						
Lotação: Sede da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada em Porto Velho-RO						
Requisito/Habilidades: Certificação de Conclusão de Curso Superior na área que concorre, devidamente reconhecido por órgão oficial, Registro no Conselho de Classe Profissional equivalente, caso existente, com experiência comprovada mediante a CAT.						
VAGA	LOCais DE ATUAÇÃO	PROJETOS DE PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO - PPCIP			Arquiteto	
		Engenheiro Civil	AC	PCD	PPP	AC
		Arquiteto	AC	PCD	PPP	AC
COINFRA/SEDUC/SEDE	Secretaria de Estado da Educação de Rondônia	4	0	1	4	0
SUBTOTAL		4	0	1	4	0
TOTAL					10	

1.1.4. Quadro de Vagas Nível Superior – Orçamentos

Profissionais: Engenheiro Civil e Arquiteto						
Carga Horária: 40 horas semanais						
Lotação: Sede da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada em Porto Velho-RO						
Requisito/Habilidades: Certificação de Conclusão de Curso Superior na área que concorre, devidamente reconhecido por órgão oficial, Registro no Conselho de Classe Profissional equivalente, caso existente, com experiência comprovada mediante a CAT.						
VAGA	LOCAL DE ATUAÇÃO	ORÇAMENTOS			Arquiteto	
		Engenheiro Civil	AC	PCD	PPP	AC
		Arquiteto	AC	PCD	PPP	AC
COINFRA - SEDUC/SEDE	Secretaria de Estado da Educação de Rondônia	6	0	2	3	0
SUBTOTAL		6	0	2	3	0
TOTAL					12	

1.1.5. Quadro de Vagas Nível Médio – Desenhista Cadista

Profissional: Desenhista Cadista						
Carga Horária: 40 horas semanais						
Lotação: Sede da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, localizada em Porto Velho-RO						
Requisito/Habilidades: Certificação de Conclusão de Ensino Médio, mais Certificado de Curso de Qualificação Profissional em Desenhista da Construção AutoCAD, devidamente reconhecidos por órgão oficial.						
LOCAL DA VAGA	LOCAL DE ATUAÇÃO	Desenhista Cadista				Desenhista Cadista
		AC	PCD	PPP	AC	
		PCD	PPP	AC	PCD	PPP
COINFRA/SEDUC/SEDE	Secretaria de Estado da Educação de Rondônia	6	0	2	0	2
TOTAL					8	

1.2. Significados das siglas constates dos Quadros de Vagas:

- a) AC = Ampla Concorrência;
- b) PCD = Pessoa com Deficiência;
- c) PPP = Pessoa Preta ou Parda.

1.3. O quantitativo de vagas ofertado no presente processo seletivo poderá ser ampliado, considerando a necessidade. Para esse fim, tornar-se-á necessária a conveniência da Administração Pública, bem como Dotação Orçamentária própria disponível para custear os salários dos servidores abrangidos.

1.4. Os candidatos aprovados, além do quantitativo de vagas ofertado, por localidade de vaga, poderão ser convocados,



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

posteriormente, desde que haja a necessidade comprovada, devidamente autorizada pela Administração Estadual.

2. DO REMANEJAMENTO DE VAGA NÃO SUPRIDA

2.1. Objetivando a não interrupção das atividades referentes às atribuições dos cargos ora ofertados, bem como, diante da necessidade destes profissionais, em função do não provimento de vagas dos respectivos cargos, ofertados para localidades, nas quais não houveram candidatos inscritos e/ou aprovados, poderá a Administração Estadual, remanejar candidatos devidamente aprovados no processo seletivo simplificado de uma localidade para outra, desde que na localidade de lotação não haja servidor efetivo para suprir a necessidade, não haja candidato aprovado no processo seletivo para aquela localidade, devendo haver, necessariamente, a plena concordância expressa do candidato.

2.2. Será oportunizado aos candidatos aprovados no presente certame, que se encontram a título de cadastro reserva, a optarem pela mudança de opção de vaga/localidade, com vistas ao provimento imediato, para não causar descontinuidade das demandas educacionais.

2.3. Nos casos onde não houver candidatos aprovados, a vaga poderá ser remanejada para outra localidade, desde que comprovada a necessidade e que não ultrapasse o total de vagas autorizado.

2.4. O candidato que optar pela referida mudança deixa de concorrer pela opção inicial de inscrição.

2.5. O candidato que não optar pela referida mudança continuará concorrendo sem prejuízo de sua classificação.

2.6. A Administração pública não se responsabilizará por quaisquer indenizações e/ou auxílios equivalentes a deslocamento de candidato que optar pela mudança de localidade de vaga. Ressalvados os direitos legalmente previstos.

2.7. A Administração deverá publicar ato oficial, demonstrando as vagas a serem providas, mediante o referido remanejamento de opção de vaga/localidade.

2.8. O resultado dos pedidos de mudança de localidade de vaga e prazo será divulgado no site www.rondonia.ro.gov.br e demais veículos de comunicação previstos.

2.9. Caso haja mais de um candidato para a mesma vaga/localidade terá preferência a maior pontuação geral, usando os critérios de desempate, previstos neste Edital.

2.10. Os remanejamentos respeitarão a quantidade de vagas reservadas às pessoas negras e pardas, bem como às pessoas com deficiência na localidade de destino da vaga, de modo a assegurar o cumprimento das finalidades estabelecidas com tais ações afirmativas.

3. DAS ETAPAS

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas:

a) 1^a Etapa, para todos os cargos: De informação prestada no ato de inscrição, sobre os dados pessoais e de titulação que possui na área que pretende concorrer no certame, mediante o UPLOAD da documentação comprobatória, via sistema eletrônico de inscrição. Esta etapa é de caráter classificatório, onde as informações serão efetivamente validadas na segunda etapa.

b) 2^a Etapa, para todos os cargos: De validação e avaliação dos títulos das informações prestadas pelos candidatos no ato de inscrição, incluindo-se a experiência profissional, de caráter classificatório e eliminatório.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada somente através do portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, por meio do link <https://sistemas.seduc.ro.gov.br/seletivo/web>, no período de **30/5/2025 a 9/6/2025**, estabelecido no **Anexo I – Cronograma Previsto/Flexível**, momento em que o candidato deverá tomar conhecimento do Manual constante do portal de inscrição.

4.2. O candidato deverá marcar em campo específico uma única opção de vaga/localidade. Será considerada como válida a inscrição concluída.

4.2.1. Caso o candidato que concluiu uma inscrição, pretenda realizar outra inscrição para o mesmo cargo, para concorrer de modo diferenciado, por motivo de alguma alteração específica, deverá atentar para a conclusão da segunda inscrição. O que deverá tornar nula a inscrição anterior, excluindo-a do sistema. No caso de o candidato não adotar esse procedimento, o sistema irá entender que a inscrição, primeiramente realizada, está em vigor, sendo essa que servirá para o processo de avaliação.

4.3. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via Internet e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.4. Antes de inscrever-se, o candidato **deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos**, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.5. No ato de inscrição o candidato deverá anexar eletronicamente (fazer o UPLOAD) os documentos comprobatórios, **no formato PDF** (tamanho máximo por arquivo 3 MB), **frente e verso, quando houver informação no verso**, correspondente a cada tipo de informação prestada sobre seus dados pessoais e sobre cada título informado, conforme a seguir:

4.5.1. Serão considerados documentos de identidade (frente e verso, quando houver informação no verso, em arquivo único**):**

- a)** Carteira de Identidade;
- b)** Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- c)** Certificado de Reservista;
- d)** Carteira Nacional de Habilitação;
- e)** Carteira de Trabalho;
- f)** Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.);
- g)** Passaporte;
- h)** Carteiras Funcionais do Ministério Público;
- i)** Carteiras Funcionais expedidas por Órgão Público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade.

4.6. Documentos de titulação (frente e verso, quando houver informação no verso**).**

- a)** De acordo com a documentação constante dos Quadros de Referência para Pontuação, mencionados no **subitens**



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

6.6.1 e 8.2.1, de conformidade com o cargo que pretende concorrer.

4.7. O candidato que não anexar (fazer o UPLOAD) os documentos correspondentes à informação pessoal e de titulação, no ato da inscrição online, poderá ser eliminado do certame, caso a Comissão de Avaliação não consiga constatar a informação.

4.8. O procedimento de inscrição apresenta nova sistematização para o candidato apresentar documentos comprobatórios, referentes às informações prestadas no ato da inscrição, ou seja, nenhum documento será enviado via e-mail, e sim anexado, (fazer o UPLOAD), via online no ato da inscrição.

4.8.1. Não será aberta a possibilidade para envio de quaisquer documentos comprobatórios via e-mail, visto que no ato de inscrição, todos os documentos deverão ser anexados (fazer o UPLOAD).

4.8.2. Em qualquer tempo, no caso de desencontro das informações prestadas no ato de inscrição com os documentos comprobatórios anexados, o candidato será eliminado do certame, não cabendo recursos.

4.9. A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

4.10. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde às 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto/Flexível**.

4.11. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do link <https://sistemas.seduc.ro.gov.br/seletivo/web>, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante de inscrição.

4.12. Documentos de candidatos às vagas reservadas para negros (as) (pretos-as e pardos-as), conforme Artigo 2º, Lei n. 5.732/2024.

4.12.1. Além dos documentos referentes à identificação do candidato e documentos de titulação, os candidatos que pretendem concorrer às vagas reservadas para negros(as) (pretos-as e pardos-as), de acordo com a Lei n. 5.732/2024, deverão preencher o **Formulário de Autodeclaração (Anexo III)** e o **Termo de Autorização de Gravação de Banca de Heteroidentificação (Anexo IV)**, no ato de inscrição, fazer o UPLOAD desses expedientes, junto ao sistema de inscrição.

4.12.2. O candidato deverá também, no ato da inscrição, anexar uma fotografia recente, colorida, com boa iluminação, sem objetos que obstruam a identificação, tais como: Óculos, Boné, Chapéu, Fone de Ouvido e/ou outros acessórios que possam dificultar a heteroidentificação.

4.13. A Administração Pública Estadual não será responsável por problemas na inscrição, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, nos últimos dias do período estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto/Flexível**, que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS COMPROBATÓRIOS NO ATO DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato deverá anexar (fazer o UPLOAD) a documentação pessoal e títulos no formato PDF (tamanho máximo por arquivo 3 MB), informados no ato de inscrição, para subsidiar a avaliação dos títulos. A documentação deverá estar de acordo com os requisitos do cargo que o candidato pretende concorrer.

5.2. O candidato deverá ficar atento para todas as obrigações do ato de inscrição.

5.3. Sob hipótese alguma serão aceitos documentos que não estejam nesse formato e/ou ilegíveis.

5.4. A documentação enviada será analisada pelas Comissões do Processo Seletivo Simplificado, visando à convalidação



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

das informações prestadas no ato do preenchimento dos dados on-line.

5.5. A qualquer tempo, no caso de constatação de informação não comprovada, o candidato será automaticamente eliminado do certame, não cabendo recursos. Incluindo-se o momento de contratação.

5.6. As dúvidas referentes aos procedimentos de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, poderão ser sanadas através do e-mail: tiraduvida.seletivo@seduc.ro.gov.br ou presencialmente junto ao endereço da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, Palácio Rio Madeira-Edifício Rio Guaporé, situada à Rua Padre Chiquinho, S/N, Bairro Pedrinhas – Porto Velho – RO, CEP: 76.801-470. Sob hipótese alguma, o mencionado e-mail não servirá para o envio de nenhum documento.

6. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pela Comissão de Avaliação, composta por profissionais efetivos das respectivas áreas de avaliação, designada por portaria e constituída, exclusivamente, para esse fim.

6.2. Para efeito de classificação, a contagem de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios de avaliação dos títulos anexados no ato de inscrição on-line. Não serão computados os pontos que ultrapassem os limites estabelecidos nos respectivos quadros referência para pontuação.

6.3. A não comprovação dos requisitos, exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.4. A classificação ocorrerá mediante os títulos informados e anexados no ato da inscrição on-line, pontuando mediante as informações prestadas sobre os títulos que possui na área que pretende concorrer, de acordo com os requisitos constantes nos Quadros Referência para Pontuação de Títulos de acordo com o cargo que concorre. E ainda, obedecendo aos critérios de desempate, previstos no item 9, deste Edital.

6.5. Os títulos deverão estar concluídos até a data do último dia da inscrição, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital. Caso o candidato apresente títulos de cursos não concluídos, os mesmos não serão considerados para pontuação. Incluindo-se a informação devidamente registrada de colação de grau do curso de graduação.

6.6. A pontuação será atribuída de acordo com o Quadros Referência Para Pontuação, conforme a seguir:

6.6.1. Quadro Referência Para Pontuação de Títulos Cargos de Arquiteto e de Engenheiros

TÍTULOS		REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO	
Requisito	Comprovante Descrição	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
1. Escolaridade	Certificação de Conclusão de Curso Superior na área que concorre, devidamente reconhecido por órgão oficial.	40	40
2. Cursos Específicos	Comprovante de Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado na área que concorre. (1 curso).	25	25
	Comprovante de Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado na área que concorre. (1 curso).	20	20
	Comprovante de Pós-Graduação/Lato Sensu Especialização na área que concorre, com carga horária mínima de 360 h. (até 3 cursos).	5	15
3. Cursos Extracurriculares	Cursos na área em que concorre (Fiscalização, Projetos, Orçamentos ou Projetos de Proteção de Combate a Incêndio e Pânico) com carga horária igual ou superior	10	10



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
 Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

TÍTULOS		REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO	
Requisito	Comprovante Descrição	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
4. Experiência Profissional	a 100h. Certificado. (1 curso).		
	Cursos na área em que concorre (Fiscalização, Projetos, Orçamentos ou Projetos de Proteção de Combate a Incêndio e Pânico) com carga horária igual ou superior a 40h até 99h. (até 2 cursos).	4,5	9
	Cursos em Programas Eletrônicos específicos da área, listados no item 6.8 deste Edital (até 4 cursos).	2	8
	Exercício profissional na área de obras de construção, reformas, manutenção civil e/ou infraestrutura comprovada, sem concomitância de tempo , através de: Registro em Carteira de Trabalho das folhas referentes aos dados do empregado e do (s) contrato (s) de trabalho existente(s); termo de posse e/ou decreto de nomeação e exoneração em cargo público com último comprovante de rendimento; e/ou contrato de trabalho (com Firma Reconhecida) constando o período de tempo de serviço com último comprovante de rendimento. Tempo máximo de 5 (cinco) anos.	0,7 (zero vírgula sete) pontos a cada 6 meses completos.	7
	Certidão de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), específicos a cada cargo, conforme disposto nas alíneas a, b, c e d , do item 6.7, em referência a edificações de uso coletivo geral , emitida pelo Conselho de Classe da categoria profissional, conforme critérios definidos no item 7, deste Edital. Máximo 20 (vinte) ARTs.	0,3 (zero vírgula três) ponto por ART certificada em CAT (certidão de acervo técnico) voltadas para edificações igual ou superiores a 250m ² .	6
Total Geral Pontuação			140

6.7. Da apresentação da Experiência Profissional, em referência a Certidão de Acervo Técnico específica a cada cargo, se dará conforme abaixo:

- a) Fiscalização de Obras:** nas áreas de fiscalização, vistorias, execução, perícias, laudo de avaliação mercadológica, funcionalidade, inspeções técnicas;
- b) Projetos Gerais:** nas áreas de elaboração e execução de pré-projetos e projetos;
- c) Projetos de Proteção de Combate a Incêndio e Pânico (PPCIP):** nas áreas de elaboração, execução de pré-projetos e projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico, rede de alarmes, rede de hidrantes e demais instalações;
- d) Orçamentos:** nas áreas de elaboração de orçamentos, memória de cálculo, curva ABC, planilha de custos, cronograma físico-financeiro.

6.8. Relação de Programas Eletrônicos para Pontuação de Engenheiros, Arquitetos:

- a)** Para desenho 2D: AutoCAD, LibreCAD ou DraftSight;
- b)** Para modelagem 3D: AutoCAD 3D, SketchUp, 3DS Max ou Solidworks;
- c)** Para Projetos em BIM: Revit e ArchiCAD;
- d)** Para Análise Estrutural: Ftool, SAP 2000 ou Ansys;
- e)** Para Estruturas de Concreto: Eberick, TQS, CYPEcad ou MSCCalc;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

- f) Para engenharia mecânica: Scia Engineer e Cype;
- g) Para Instalações Elétricas: AutoCAD Electrical, PRO-Elétrica, CaddProj Elétrica, Revit MEP, Auto Qibuilder ou QiElétrico;
- h) Para Instalações Hidrossanitárias: TigreCAD, PRO-Hidráulica, CaddProj Hidráulica, QiHidrossanitário ou Revit MEP;
- i) Para Planejamento e Gestão: Excel, MS Project ou GanttProject;
- j) Para orçamento: OrçaFascio, Altoqi Visus, Arquimedes, Sienge, Compor 90, Presto, EngWhere Magma, e custos, Evop, I9 orçamentos, Orse, Visual Orc ou Volare;
- k) Para compatibilização de Projetos (BIM): Naviswork, On Target ou Solibri Model Checker.

6.9. Os cursos que tratam o subitem anterior não poderão ser contabilizados para nota em caso de duplicidade, portanto vedado a pontuação para o mesmo curso/certificado em níveis diferentes.

6.10. A apresentação de títulos para pontuação no processo seletivo não exime o candidato de apresentar os documentos que comprovem a formação exigida para a inscrição e no ato da assinatura do contrato.

6.11. Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

6.12. Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 01, de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes do título apresentado, a comissão examinadora o desconsiderará.

6.13. O candidato que não enviar o documento exigido para comprovação do requisito mínimo não participará da etapa de Avaliação Curricular da Experiência Profissional.

6.14. As comprovações devem estar legíveis e é obrigatório demonstrar claramente o nome do contratante, o nome do contratado, a data de admissão, data da saída e o cargo/função, sem a identificação de todos estes aspectos não haverá pontuação ao candidato.

6.15. Para ser considerado aprovado, o candidato deverá obter, obrigatoriamente, a nota referente ao **Requisito 1**, do **Quadro Referência Para Pontuação de Títulos (6.6.1)**. As demais pontuações, do mencionado quadro, incluindo as pontuações referentes aos Cursos Específicos, Cursos Extracurriculares e de Experiência Profisional, servirão para promover a classificação final dos candidatos, bem como, para os critérios de desempate (item 9).

7. DOS CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

7.1. Serão consideradas válidas para fins de pontuação as Certidões de Acervos Técnicos emitidas até o limite de 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste edital, no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

7.2. Caso a CAT refira-se a mais de um objeto será atribuída uma avaliação para cada ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) baixada e contida na Certidão.

7.3. Serão considerados aptos para pontuação os objetos de ART certificados em CAT exclusivamente da área a qual o candidato concorra.

8. DA ETAPA PARA O CARGO DE DESENHISTA CADISTA

8.1. O processo seletivo, para candidatos ao cargo de Desenhista Cadista, será composto de etapa única de caráter eliminatório e classificatório:

a) Etapa Única: Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

8.2. O processo seletivo, para candidatos com nível médio técnico, será composto de 1 (uma) etapa classificatória e eliminatória de Avaliação de Aperfeiçoamento e Experiência, com pontuação conforme quadro abaixo:

8.2.1. Quadro Referência Para Pontuação Cargo de Nível Médio – Desenhista Cadista

TÍTULOS		REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO	
Requisitos	Requisito	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
1. Escolaridade	Certificação de Conclusão de Curso de Nível Médio, mais Certificação de cursos de qualificação profissional em Desenhista da Construção Civil Auto CAD, devidamente reconhecidos por órgão oficial.	50	50
2. Aperfeiçoamento Profissional	Cursos na área de Ferramentas BIM Autodesk REVIT com carga horária igual ou superior a 100 h. (até 2 cursos).	20	40
	Cursos na área em que concorre e com carga horária igual ou superior a 40h até 99h. (até 2 cursos).	15	30
	Cursos na área em que concorre e com carga horária igual ou superior a 8 h a 39 h (até 4 cursos)	5	20
3. Experiência Profissional	Exercício profissional na área diretamente relacionadas às atribuições específicas do cargo comprovada sem concomitância de tempo através de: Registros em carteira de trabalho, termo de posse e/ou decreto de nomeação e exoneração em cargo público com último comprovante de rendimento; e/ou contrato de trabalho com último comprovante de rendimento; e/ou declaração de órgão público acompanhada do último comprovante de rendimento com data de início e fim do período trabalhado acompanhado das respectivas atribuições. (Serão considerados somente períodos até 6 anos anteriores a Publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia).	1,5 pontos para cada 6 meses completos	18
Total máximo de pontuação			158

8.3. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação correspondentes ao requisito “1” do Quadro Referência Para Pontuação (item 8.2.1).

8.4. As pontuações correspondentes aos requisitos “2 e 3”, do Quadro Referência para Pontuação (item 8.2.1) servirão para compor a totalização dos pontos obtidos pelo candidato, bem como para servir de critérios de desempate entre candidatos que obtiverem igualdade de pontuação (item 9).

8.5. Na ausência de Certificado referente a qualquer um dos cursos dos Quadros Referência Para Pontuação, apresentar Declaração de Conclusão de curso, acompanhada de Histórico Escolar.

8.6. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

8.7. O candidato aprovado fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital, por sua vez, fará parte de uma lista geral de aprovados e poderá ser convocado para contratação, em decorrência da desistência de candidato, por extinção de contrato ou por necessidade da Administração, desde que haja disponibilidade orçamentária prevista.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

8.8. Para todos os cargos, os documentos comprobatórios anexados pelos candidatos, deverão ser examinados por comissão de avaliação para ratificar ou não os títulos informados no ato da inscrição.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate, para efeito de classificação final, após observância do disposto no parágrafo único, do Artigo 26, da Lei n. 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de inscrição, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

9.1.1. Para os Cargos de Nível Superior

- a)** Maior pontuação Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado;
- b)** Maior Pontuação Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado;
- c)** Maior Pontuação Pós-Graduação/Lato Sensu Especialização;
- d)** Maior Pontuação Cursos na área em que concorre (Fiscalização, Projetos, Orçamentos ou Projetos de Proteção de Combate a Incêndio e Pânico), com carga horária mínima de 100hs;
- e)** Maior Pontuação Cursos na área em que concorre (Fiscalização, Projetos, Orçamentos ou Projetos de Proteção de Combate a Incêndio e Pânico) com carga horária igual ou superior a 40h até 99h;
- f)** Maior Pontuação Cursos em Programas Eletrônicos específicos da área, listados no item 6.7;
- g)** Maior Pontuação na Avaliação de Experiência Profissional;
- h)** Serão considerados somente períodos até 05 anos anteriores da Publicação deste edital;
- i)** Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

9.1.2. Para o cargo de Nível Médio

- a)** Maior Pontuação Cursos na área de Ferramentas BIM Autodesk REVIT com carga horária igual ou superior a 100 h. (até 2 cursos).
- b)** Maior Pontuação Cursos na área em que concorre e com carga horária igual ou superior a 40h até 99h. (até 2 cursos);
- c)** Maior Pontuação Cursos na área em que concorre e com carga horária igual ou superior a 8 h á 39 h (até 4 cursos);
- d)** Maior Pontuação na Avaliação de Experiência Profissional;
- e)** Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

10. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

10.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 36, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas.

10.2. Das vagas destinadas a cada cargo/localidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei n. 2.467/11, e suas alterações.

10.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/localidades com número de vagas igual ou superior a 10 (dez). No caso de futura ampliação do quantitativo de vagas e, tal ampliação, venha a alcançar a oferta de 10 (dez) vagas, por cargo/localidade/vaga, 10% dessas vagas serão destinados a candidatos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

inscritos/aprovados na condição de Pessoa com Deficiência.

10.4. Ressalvadas as disposições especiais, contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do certame.

10.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

10.6. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 10.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

10.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

10.8. No caso de não haver candidatos com deficiência (PCD), aprovados ou não, considerados PCD pela perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

11. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

11.1. Das vagas destinadas a cada cargo/localidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo, 20% serão providas na forma da Lei n. 5.732/2024, operacionalizada no âmbito da SEDUC pela Portaria n. 2.232, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia-Edição n. 37, de 28 de fevereiro de 2024.

11.2. Os candidatos negros e pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

11.3. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas ofertado para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

11.4. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

11.5. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação, inclusive nos casos de remanejamento.

11.6. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas ofertado for igual ou superior a 3 (três). Quando a oferta inicial for inferior a esse quantitativo, a reserva de vagas será aplicada a partir da terceira vaga.

11.7. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservado a candidatos negros, deverá esse número:

11.7.1. Ser aumentado para o primeiro número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos); ou

11.7.2. Diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

11.8. A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservado a candidatos com deficiência e a candidatos negros

11.9. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito de cor utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

11.10. Nos termos da Lei n. 5.732/2024 e Portaria n. 2232, de 28 de fevereiro de 2024, poderão ser adotados critérios complementares à autodeclaração, tais como:

a) Exigência de autodeclaração presencial, fotografias ou através de vídeo, inclusive podendo ser estabelecida a exigência de que a inscrição seja instruída com foto, a qual deverá ser anexada no ato da inscrição, devendo ser fotografia colorida e recente;

b) Exigência de documento público oficial do candidato ou de seus genitores, nos quais esteja consignada a cor preta ou parda; e

c) Confirmação do pertencimento racial declarado pelo candidato através de comissões tecnicamente qualificadas para este fim, e composta em observância à diversidade étnico-racial, assegurada a composição com a proporção mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros negros.

11.11. Os critérios complementares tratados no item 11.10 deste Edital somente poderão ser adotados em processos transparentes, passíveis de fiscalização por organizações da sociedade civil com atuação no combate à discriminação ou promoção da igualdade racial, desde que sejam estabelecidos previamente critérios que levem em consideração o conjunto de características que constituem a manifestação do genótipo racial do candidato.

11.12. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame, ou, se já encontrar-se investido no cargo ou emprego público, ficará sujeito à anulação do respectivo provimento, mediante procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.13. Será eliminado do certame o candidato que deixar de atender convocações relativas aos procedimentos referidos no item 11.10.

11.14. Será eliminado das vagas reservadas os candidatos cuja decisão Comissão Regional de Heteroidentificação concluir pela não satisfação dos requisitos estabelecidos na Portaria n. 2232, de 28 de fevereiro de 2024 e no ato administrativo próprio referido no artigo 7º, § 4º, da mencionada portaria, salvo decisão em contrário da Comissão Central de Heteroidentificação, no exercício de sua competência recursal, nos termos do artigo 10, da referida Portaria.

11.15. Caberá recurso voluntário e motivado do candidato das decisões das Comissões devidamente designadas, referidas no artigo 9º, § 2º da Portaria n. 2232, de 28 de fevereiro de 2024, nos termos estabelecidos em edital próprio, a ser publicado previamente a abertura do respectivo prazo recursal.

11.16. Em caso de provimento do recurso, o candidato prosseguirá concorrendo às vagas reservadas nos termos do art. 2º Portaria n. 2232, de 28 de fevereiro de 2024.

11.17. Em caso de não provimento do recurso, será observado o procedimento de eliminação referido no artigo 9º, § 2º, da Portaria n. 2232, de 28 de fevereiro de 2024, decisão da qual não caberá novo recurso administrativo.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

11.18. A SEDUC/RO adotará as providências necessárias à constituição de uma Comissão Externa de Monitoramento e Avaliação da Heteroidentificação, objetivando especialmente:

- a)** A aferição, por amostragem, da atuação qualitativa das Comissões Regionais de Heteroidentificação e da Comissão Central de Heteroidentificação;
- b)** Apresentação de proposições inerentes ao aperfeiçoamento da atuação dos colegiados referidos na Portaria n. 2232, de 28 de fevereiro de 2024, bem como da atuação da SEDUC/RO.

11.19. Os casos omissos serão dirimidos pelo Gabinete da SEDUC/RO, ouvida a Procuradoria Geral do Estado, nos casos em que presente dúvida jurídica.

11.20. Na resolução dos casos omissos, bem como em todos os demais atos inerentes à implementação, monitoramento e avaliação da política pública instituída pela Lei n. 5.732, de 2024, a atuação dos servidores e unidades da SEDUC/RO pautar-se-á pela busca da plena eficiência, eficácia e efetividade da política pública.

12. DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, devendo ser interposto no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto/Flexível**, considerando o último dia até às 23h59min (horário local).

12.2. O recurso será interposto exclusivamente através do portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>, onde consta link <https://sistemas.seduc.ro.gov.br/seletivo/web> que disponibiliza a opção para interposição de Recursos, devendo ser devidamente preenchido e fundamentado.

12.3. Serão considerados para fins de recursos os requisitos constantes nos Quadros de Referência Para Pontuação de Títulos.

12.4. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que: descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo Simplificado e/ou ao Governo do Estado de Rondônia e; se for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

12.4.1. O texto para solicitação de recurso deverá ser objetivo e pontual, com base nos requisitos referentes as titulações específicas do Quadro de Referência Para Pontuação de Títulos.

12.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

12.6. Não serão aceitos documentos complementares para fins de recurso.

12.7. A resposta aos recursos e a homologação do resultado final serão publicadas no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> na data constante do **Anexo I – Cronograma Previsto/Flexível** e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

12.8. As Comissões do Processo Seletivo constituem a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

13. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

13.1. Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga no presente processo seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo II – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- h) Declaração de que não possui vínculo empregatício em função do disposto no Artigo 6º, da Lei Estadual n. 4.619/2019.
- i) Declarar que não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- j) Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar, emitida pela Corregedoria Geral da Administração do Governo de Rondônia;
- k) Certidão de Vínculos Anteriores Com o Governo do Estado de Rondônia;
- l) Cumprir, na íntegra, as determinações deste edital.

13.2. Toda documentação, anexada no ato de inscrição, poderá ser solicitada por ocasião da contratação, para fins de confirmação das informações prestadas no momento da inscrição.

13.2.1. Sendo constatadas inconsistências de dados mediante a conferência da documentação, o candidato poderá ser eliminado do certame e, se contratado, poderá ter seu contrato rescindido.

13.3. As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverá apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

13.4. Os candidatos que declararem sua condição de Pessoa com Deficiência (PCD), por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (Unidade de Porto Velho/Capital), que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

13.5. No ato da contratação o candidato deverá tomar conhecimento do Código de Ética dos servidores da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (Portaria n. 1.336, de 11 de março de 2020), com vistas à assinatura do Termo de Compromisso, Anexo I da referida Portaria.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

14.1. Os candidatos selecionados dentro do quantitativo de vagas oferecidas serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, de acordo com o disposto na Lei Complementar n. 4.619/2019. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

15. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 15.1. O contrato poderá extinguir-se á, sem direito a indenizações, mediante as seguintes condições:
- a) Pelo término do prazo contratual, sem necessidade de comunicação;
 - b) Por iniciativa do contratado, mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
 - c) Por abandono ou ausência do local de trabalho do empregado, por prazo superior a 15 (quinze) dias, sem motivo que justifique, legalmente, as faltas;
 - d) Quando comprovada a inaptidão para o exercício do cargo, conforme descrito no edital regimentar do certame, para o qual foi contratado, mediante documentos comprobatórios emitidos pelo setor responsável onde está lotado, vistada pela chefia imediata;
 - e) Quando constatada a ocorrência de processo fraudulento por parte do contratado por ocasião da sua participação no Processo Seletivo Simplificado e/ou por ocasião do processo da sua contratação;
 - f) Por conveniência administrativa;
 - g) Quando houver a redução de demandas e serviços correspondentes ao cargo para o qual foi contratado;
 - h) Por força de Decisão Judicial.

16. DOS LOCAIS DE TRABALHO/LOTAÇÃO

16.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Unidades SEDUC/RO, sendo definido seu local de exercício, conforme opção de vaga/localidade, sob responsabilidade das Superintendências Regionais de Educação e Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares/COINFRA, com conhecimento da Gerência de Lotação da SEDUC, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho.

16.2. A movimentação/relocação poderá ocorrer mediante a necessidade e a conveniência da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, independente do local de residência do contratado. Devendo serem observados dispositivos legais previstos.

16.3. A carga horária será de 40 horas semanais, com jornada diária de 8 horas, distribuídas em dois turnos e ajustadas conforme as demandas da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia (SEDUC/RO).

16.4. O contratado deverá ter disponibilidade para participação em viagens a serviço, em todo o território Nacional, para atender às necessidades da SEDUC/RO.

17. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

17.1. O salário do pessoal contratado nos termos deste Edital será fixado, de acordo com a seguinte tabela.

17.2. Tabela de Salários:

CARGOS	REMUNERAÇÃO
Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Arquiteto, Engenheiro Mecânico – 40 horas semanais.	R\$ 7.829,48 (sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) Lei Complementar n. 1.144/2022, acrescido de auxílio alimentação, auxílio saúde e auxílio transporte.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

CARGOS	REMUNERAÇÃO
Desenhista Cadista – 40 horas semanais.	R\$ 1.832,42 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), acrescido de auxílio alimentação, auxílio saúde e auxílio transporte.

17.3. Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo tomados como paradigma.

18. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

18.2. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **Anexo I - Cronograma Previsto/Flexível**, publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Portal Eletrônico Oficial do Governo do Estado de Rondônia: <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> e, o seu extrato, em Jornal de Ampla Circulação no Estado de Rondônia.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

19.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertadas, conforme necessidades apontadas pela SEDUC/RO.

19.2. A convocação para assinatura de Contrato dar-se-á através de edital, o qual será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Portal Oficial do Governo do Estado de Rondônia: <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> e em Jornal de Ampla Circulação no Estado de Rondônia.

19.3. O candidato convocado para a contratação deverá enviar via e-mail os seguintes documentos de forma digitalizada – PDF, em arquivo único.

19.3.1. Documentação a ser enviada para assinatura de Contrato:

- a)** Carteira de Identidade;
- b)** CPF/MF (Não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). No caso de não possuir o Cartão do CPF poderá expedir o Comprovante de Situação Fiscal no CPF, através do site oficial da Receita Federal;
- c)** Comprovantes de Escolaridade (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não estejam de acordo com o previsto);
- d)** Registro Profissional de Conselho Regional Equivalente a Profissão, com certificação de quitação da anuidade, para os cargos que couberem;
- e)** Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira ativa ou da reserva das Forças Armadas do Brasil). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
- f)** Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

- g)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - h)** Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
 - i)** Cartão de Vacina dos Dependentes;
 - j)** Título de Eleitor;
 - k)** Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social - NIS;
 - l)** Certificado de Reservista;
 - m)** Comprovante de Residência (Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
 - n)** Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Se o candidato não possuir a mencionada conta, a Administração Estadual, através de órgão credenciado, entregará Declaração para que o candidato se dirija ao Banco do Brasil para fazer a abertura de conta salário;
 - o)** Certidão de Quitação Eleitoral, expedidas via internet;
 - p)** Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
 - q)** Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
 - r)** Atestado de Sanidade Física e Mental;
 - s)** Uma Fotografia 3x4, recente;
 - t)** Certidões Negativas da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - u)** Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- 19.4.** No ato de contratação, caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.
- 19.5.** O candidato convocado para assinatura de Contrato que não enviar a documentação dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
- 19.6.** O candidato deverá, obrigatoriamente, acompanhar todas as fases do processo seletivo, ou seja, do ato de inscrição ao ato de convocação, os quais serão publicados, por meio de edital, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Portal Eletrônico Oficial do Governo do Estado de Rondônia: <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> e, o seu extrato, em Jornal de Ampla Circulação no Estado de Rondônia.
- 19.7.** Por ocasião da convocação para assinatura de contrato, será enviado notificação destinada ao candidato, através do e-mail cadastrado no ato de inscrição, informando sobre a publicação do edital de convocação, visando os procedimentos necessários à contratação.
- 19.8.** Se necessário, documentos complementares poderão ser solicitados por ocasião da contratação, incluindo-se os documentos comprobatórios referentes aos títulos informados no ato da inscrição.
- 19.9.** Caso o candidato não deseje assumir de imediato a vaga para qual foi convocado, poderá solicitar reclassificação



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

para o final da lista dos aprovados para concorrer a novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

19.10. Os candidatos que forem convocados para assinatura de contrato terão prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da notificação via e-mail, para manifestar interesse ou não por assumir a vaga ou solicitar reclassificação.

19.11. Passado o prazo, descrito no item 19.10, fica a Secretaria de Estado da Educação autorizada a dar continuidade ao chamamento dos demais candidatos, respeitando a sequência de ordem de classificação.

19.12. Os candidatos que irão assumir a vaga terão prazo de 10 (dez) dias corridos para enviar a documentação exigida à contratação.

19.13. O candidato que não apresentar a documentação exigida para a contratação no prazo determinado, não apresentar o requerimento de reclassificação ao final da lista dos aprovados, será desclassificado, sem direito a novo chamamento.

19.14. Sempre que a lista de aprovados chegar ao final, o processo de chamada será reiniciado, possibilitando novo chamamento a todos os candidatos, exceto aos que não cumprirem o disposto no item 19.9.

20. O PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

20.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Podendo ser prorrogado por igual período.

21. DO CRONOGRAMA PREVISTO/FLEXÍVEL

21.1. Considerando a imprevisibilidade do volume de candidatos inscritos, bem como possíveis circunstâncias desfavoráveis, que podem ocasionar problemas de ordem técnica. E, com vistas a não incorrer com expectativas de datas fechadas, não sendo possível cumprir com a divulgação dos eventos deste processo seletivo, fica estabelecido o **Cronograma Previsto/Flexível (Anexo I)**.

21.1.1. As datas não previstas no **Cronograma Previsto/Flexível (Anexo I)** serão divulgadas em oportunidade, considerando as condições e as demandas dos serviços destinados às análises dos procedimentos de inscrição e avaliações dos títulos, entre outros procedimentos técnicos, referentes à conclusão do processo avaliativo do presente certame.

21.1.2. Os candidatos deverão ficar atentos e acompanhar as publicações dos demais eventos no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no Portal Eletrônico Oficial do Governo do Estado de Rondônia: <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> e, o seu extrato, em Jornal de Ampla Circulação no Estado de Rondônia.

22. DAS COMPETÊNCIAS

22.1. Compete à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP:

a) Análise técnica da minuta de abertura do Edital do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os termos do Artigo 21 da Instrução Normativa n. 13/TCER-2004;

b) Repcionar o Processo Administrativo, autuado pelo órgão proponente, para os procedimentos de divulgação do edital



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

de abertura do certame;

- c) Divulgar do Edital de abertura (devendo ter um prazo de no mínimo cinco dias entre a publicação/divulgação do Edital e o início das inscrições);
- d) Realizar o envio dos documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, por meio do Sistema de Gestão de Auditoria Pública – SIGAP;
- e) Publicação e divulgação das fases do Processo Seletivo Simplificado até os editais de convocação dos candidatos para assinatura de contrato.

22.2. Compete à Comissão de Avaliação designada pela Secretaria de Estado da Educação as seguintes atribuições:

- a) Avaliar as inscrições dos candidatos;
- b) Proceder a avaliação dos títulos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, responsabilizando-se integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliativos;
- c) Verificar quanto à publicidade dos atos;
- d) Acompanhar e responder os pedidos de recurso, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do edital regimental.

22.3. No caso de situações que suscitem dúvidas, por ocasião da contratação, os processos deverão ser submetidos à análise e manifestação do setor jurídico SEGEP.

22.4. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação e de acompanhamento designada para a condução do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Secretaria de Estado da Educação, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

23. DAS FÉRIAS

23.1. O contratado fará jus de 30 (trinta) dias de férias, caso seja trabalhado período superior a 12 (doze) meses consecutivos, acrescido do adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração do período das férias, bem como proporcional, aplicando-se o disposto nos artigos 98 e 110 ao 115, todos da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Os direitos e obrigações decorrentes dos contratos celebrados com fundamento na Lei Estadual n. 4.619 de 22 de outubro de 2019. E, no que couber, aplica-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Lei Complementar n. 68/1992).

24.2. As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

24.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa, inexata ou inconsistente, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição, bem como para a contratação.



24.4. Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse ou retorno de servidor estatutário às atividades laborais.

24.5. Em caso de desistência, óbito, mudança de localidade do contratado ou outro impedimento legal, para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração Estadual poderá dispensar e substituir este por outro que atenda aos dispositivos legais.

24.6. Com relação aos cargos ora ofertados, não há previsão legal para acúmulo de cargos, visando a não infringência das leis correlativas à pauta. Por ocasião da contratação, caso haja requerimento de acumulação de cargos, as comissões designadas, para o acompanhamento do processo de contratação, poderão fazer breve análise dos pedidos de acumulação de cargos, com base nas leis relativas, ficando credenciadas a indeferirem a contratação.

24.7. A qualquer tempo, dependendo da necessidade de dilação de prazo, o **Anexo I - Cronograma Previsto/Flexível** deste processo seletivo, poderá ser alterado, para manter a segurança dos serviços referentes ao certame.

24.8. O descumprimento de quaisquer das instruções contidas neste edital, em referência aos procedimentos do presente processo seletivo, implicará na eliminação do candidato.

24.9. É de inteira responsabilidade do candidato manter ativa a conta de e-mail informada no ato da inscrição, com vistas ao recebimento das notificações, referentes aos eventos do presente Processo Seletivo Simplificado. A Administração Pública Estadual não se responsabiliza por eventuais inconsistências da conta de e-mail do candidato.

24.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação temporária imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização da contratação fica condicionada ao interesse e à necessidade da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

25. Integram o presente Edital:

Anexo I – Cronograma Previsto/Flexível;

Anexo II – Descrição Sumária das Atribuição dos Cargos;

Anexo III - Formulário de Autodeclaração;

Anexo IV - Termo de Autorização de Gravação de Banca de Heteroidentificação.

Porto Velho – RO, 23 de maio de 2025.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretaria de Estado da Educação



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posses - SEGEP-GCP

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO/FLEXÍVEL

Eventos	Data/Período
Período de inscrições	30/5/2025 a 9/6/2025
Resultado Preliminar das Inscrições	
Convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos	
Homologação Inscrições	
Resultado Preliminar Avaliação de Títulos	
Resultado da verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos	Datas/Períodos serão divulgados em oportuno, considerando o disposto do item 21, deste Edital.
Recurso Contra Resultado Preliminar Avaliação de Títulos	
Recurso contra o Resultado para verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos	
Resposta Recurso Contra Resultado Preliminar Avaliação de Títulos	
Resposta Recurso contra verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos	
Resultado Final	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

ANEXO II - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

LOTAÇÃO: SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Executar as atividades de fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, planejamento e controle, assegurando a correta execução do trabalho realizado pelas empresas contratadas, identificando problemas e fazendo gestão junto aos responsáveis pela solução, bem como a fiscalização e acompanhamento do manual de orientações para preservação dos prédios escolares da SEDUC, realizando o planejamento e controle, assegurando a correta execução do mesmo pelos gestores escolares.
- Fiscalização de obras civis, serviços, projetos, convênios, supervisão e consultoria.
- Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção.
- Elaborar e Criar o programa de trabalho, incluindo plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para coordenar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras.
- Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações e medidas que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e os padrões de qualidade e segurança recomendados.
- Examinar os projetos e realizar estudos necessários para a determinação do local mais adequado para construção, calculando a natureza e o volume de circulação de ar, da terra e da água, a fim de determinar as suas consequências em relação ao projeto.
- Estudar, projetar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de edifícios e a instalação, o funcionamento e a conservação de redes hidráulicas e distribuição de esgotos e de água, observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços e de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos.
- Planejar, operacionalizar, elaborar projetos arquitetônicos, engenharia, monumentos, loteamentos e outras obras, estudando características, preparando programas e métodos de trabalho, especificando os recursos necessários para construção, montagem, reforma, ampliação e manutenção de edificações.
- Integrar com outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas, químicos, arquitetos de edifícios e paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências e estéticas relacionadas à obra a ser executada.
- Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e destruição de águas potáveis, sistemas de drenagem e outras construções de saneamento, analisando características resultados a alcançar, para estabelecer, das tarefas e etapas de desenvolvimento dos projetos sanitários.
- Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas peculiares ao saneamento urbano e rural. Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras e serviços de urbanismo.
- Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, elaborar estudos detalhados para montagem,



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

funcionamento, manutenção e reparo das instalações sanitárias, determinando e calculando materiais, seus custos e mão de obra, para estabelecer os recursos indispensáveis à execução do projeto.

- Inspecionar poços, fossos, rios, drenos, águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para estabelecer a necessidade de canais de drenagem e obras de escoamento de esgotos.
- Participar de projetos-pilotos de construção, visitando os trabalhos, promovendo treinamentos e aconselhando quanto à utilização correta das técnicas e processos, para assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança recomendados.
- Fornecer orientação técnica e revisão teórica e prática a profissionais e auxiliar no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas.
- Realizar levantamento técnico das edificações determinando as patologias existentes, com apresentação de relatório técnico e ou Laudo, para encaminhamento a equipe de projetos lotada na SEDUC/SEDE.
- Elaboração de Projetos para possível celebração de termo aditivos de contrato.
- Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, emitir laudos e pareceres técnicos, de acordo com suas experiências, conhecimento e critérios específicos, para fornecer orientação segura segundo a natureza do fato gerador.
- Emitir parecer sobre os projetos contratos para montagem de processos licitatórios, convênios. Verificar as planilhas orçamentárias elaboradas por contratos.
- Funciona como perito do Estado, na sua área, em questões judiciais.
- Executar outras atividades correlatas com o cargo.

Cargo: ENGENHEIRO ELETRICISTA

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Executar as atividades de fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, planejamento e controle, assegurando a correta execução do trabalho realizado pelas empresas contratadas, identificando problemas e fazendo gestão junto aos responsáveis pela solução, bem como a fiscalização e acompanhamento do manual de orientações para preservação dos prédios escolares da SEDUC, realizando o planejamento e controle, assegurando a correta execução do mesmo pelos gestores escolares.
- Dirigir e orientar as fases da construção para a montagem de redes elétrica e acompanhamento de instalação dos aparelhos e equipamentos elétricos ou eletrônicos.
- Inspecionar os trabalhos acabados, prestando assistência técnica, para assegurar melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas.
- Projetar instalações e equipamentos, preparar desenhos e especificações, indicando os materiais a serem usados e dos métodos de fabricação, determinando as dimensões, volume, forma e demais características.
- Estimar os custos de mão-de-obra e dos materiais relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação, assegurando os recursos necessários à execução do projeto.
- Executar trabalhos de pesquisas e desenvolvimento, realizando estudos pertinentes à solução de problemas de



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

Engenharia Elétrica.

- Elaborar, operacionalizar e dirigir projetos de sistema de produção de energia, operacionalizar e dirigir projetos de sistema de produção de energia elétrica, verificando os trabalhos a serem executados, os métodos a serem empregado, o prazo de execução e a disponibilidade de recursos materiais, humanos e financeiros, para atender as necessidades de instalação e operação dos equipamentos geradores de energia.
- Supervisionar as tarefas executadas pelos profissionais auxiliares envolvidos no processo, fornecendo orientação teórica e prática.
- Analisar projetos e demais elementos técnicos inerentes a execução de obras, projetos e demais elementos técnicos inerentes a execução de obras e instalações, fornecimento de materiais e equipamentos diversos.
- Conduzir e controlar a execução técnica de projetos de fabricação e instalação de aparelhos, instrumentos, dispositivos e demais equipamentos eletrônicos, fiscalizando o desenvolvimento dos processos de produção e serviços de manutenção, para assegurar o cumprimento das especificações dos projetos.
- Controlar e dar assistência técnica a todos os equipamentos eletrônicos em geral.
- Operar aparelhos e dispositivos eletrônicos, de forma que eles se mantenham em bom funcionamento.
- Efetuar vistorias, perícias, avaliação de equipamentos e redes elétricas, emitir laudos e pareceres técnicos, de acordo com sua experiência, conhecimento e critérios específicos, para fornecer orientação segura segundo a natureza do fato gerador.
- Funciona como perito do Estado, na sua área, em questões judiciais.
- Análise de Projetos Elétricos, adequações de projetos elétricos diversos.
- Apoio técnico à Fiscalização de Obras e Serviços de Prefeituras e Escritórios Regionais.
- Análise de Projetos de Instalações Elétricas para obras Civil em Convênios, Contratos, Associações e Prefeituras
- Elaboração de Projetos de Instalações Elétricas para possíveis celebração de termo aditivos de contratos.
- Análise, elaboração e conferência de Termo Aditivo de Contrato, acompanhamento de Processos. Atualização de Quadro de Obras.
- Cálculo de Medição de Obras. Controle de Medição de Obras.
- Elaboração de Medição de Reajustamento. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos. Elaboração de cronograma físico-financeiro de execução de serviços.
- Elaboração de planilhas orçamentárias para execução de obra civil. Elaboração de Projetos Básicos, objeto de Recursos Extra Orçamentário.
- Elaboração de minutas de contratos, convênios e ajustes. Elaboração de Termo de Referência. Emissão de termo de recebimento provisório e definitivo. Emissão de termo de notificação. Emissão de Certificado de Regularidade de Obras – CRO.
- Emissão de Atestado de Visita a obras.
- Executar trabalhos de pesquisa para desenvolvimento de projetos pertinentes ao Órgão. Fiscalização de obras civis, serviços, projetos, convênios, supervisão e consultoria.
- Laudo técnico das instalações prediais em baixa tensão (BT). Laudo técnico das instalações de média tensão



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

(MT).

- Levantamento da rede elétrica existente.
- Planejar e elaborar projeto de subestações aéreas e ao tempo (definição de capacidade, memorial descritivo, quantitativo de materiais, desenhos em DWG e implantação geral).
- Estudar, projetar e planejar a construção, com todas as minúcias, desenvolvendo os projetos, maquetes físicas, digitais e orçamento, pesquisando o material a ser utilizado, para possibilitar a orientação, acompanhamento e fiscalização do desenvolvimento da obra.
- Planejar e elaborar projeto de subestações abrigadas (definição de capacidade, memorial descritivo, quantitativo de materiais, desenhos em DWG, implantação geral).
- Planejar e elaborar projeto de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas), memorial descritivo, quantitativo de materiais e aterramento.
- Realizar levantamento técnico das edificações determinando as patologias existentes, com apresentação de relatório técnico e ou Laudo, para encaminhamento a equipe de projetos lotada na SEDUC/SEDE.
- Pesquisa de preços para elaboração de planilha orçamentária elétrica.
- Planejar, orientar e fiscalizar os serviços de construção, ampliação, reforma e reparo de edificações, de recomposição paisagística, projetos urbanísticos e de outras obras arquitetônicas, distribuindo e acompanhando os trabalhos, para garantir a observância das especificações e dos prazos previstos.
- Estudar, projetar e planejar áreas livres não construídas, projetando áreas que devem ser equipadas para o uso social e recreativo, analisando as condições e disposição dos terrenos, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem.
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

LOTAÇÃO: SEDUC/SEDE

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Descrição das Atividades:

- Planejar e elaborar projetos de engenharia civil, estudando traçados e especificações, preparando plantas, orçamentos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar o traçado, a construção, conservação e remodelação de obras dentro dos padrões técnicos.
- Executar as atividades de fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, planejamento e controle, assegurando a correta execução do trabalho realizado pelas empresas contratadas, identificando problemas e fazendo gestão junto aos responsáveis pela solução.
- Fiscalização de obras civis, serviços, projetos, convênios, supervisão e consultoria.
- Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção.
- Elaborar e Criar o programa de trabalho, incluindo plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

necessários, para coordenar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras.

- Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações e medidas que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e os padrões de qualidade e segurança recomendados.
- Examinar os projetos e realizar estudos necessários para a determinação do local mais adequado para construção, calculando a natureza e o volume de circulação de ar, da terra e da água, a fim de determinar as suas consequências em relação ao projeto.
- Estudar, projetar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de edifícios e a instalação, o funcionamento e a conservação de redes hidráulicas e distribuição de esgotos e de água, observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços e de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos.
- Planejar, operacionalizar, elaborar projetos arquitetônicos, engenharia, monumentos, loteamentos e outras obras, estudando características, preparando programas e métodos de trabalho, especificando os recursos necessários para construção, montagem, reforma, ampliação e manutenção de edificações.
- Integrar com outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas, químicos, arquitetos de edifícios e paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências e estéticas relacionadas à obra a ser executada.
- Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de filtragem e destruição de águas potáveis, sistemas de drenagem e outras construções de saneamento, analisando características resultados a alcançar, para estabelecer, das tarefas e etapas de desenvolvimento dos projetos sanitários.
- Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras relacionadas a peculiaridades ao saneamento urbano e rural. Estudar, projetar, analisar e avaliar técnicas e obras e serviços de urbanismo.
- Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, elaborar estudos detalhados para montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações sanitárias, determinando e calculando materiais, seus custos e mão de obra, para estabelecer os recursos indispensáveis à execução do projeto.
- Realizar projetos de infraestrutura, construção civil, construção de esgotos, sistemas de águas servidas e demais instalações sanitárias, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos, comparando dados, para assegurar-se de que os mesmos satisfazem os requisitos técnicos e legais.
- Inspecionar poços, fossos, rios, drenos, águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para estabelecer a necessidade de canais de drenagem e obras de escoamento de esgotos.
- Participar de projetos-pilotos de construção, visitando os trabalhos, promovendo treinamentos e aconselhando quanto à utilização correta das técnicas e processos, para assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança recomendados.
- Fornecer orientação técnica e revisão teórica e prática a profissionais e auxiliar no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas.
- Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, emitir laudos e pareceres técnicos, de acordo com suas experiências, conhecimento e critérios específicos, para fornecer orientação segura segundo a natureza do fato gerador.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

- Emitir parecer sobre os projetos contratos para montagem de processos licitatórios, convênios. Verificar as planilhas orçamentárias elaboradas por contratos.
- Funciona como perito do Estado, na sua área, em questões judiciais. Executar outras atividades correlatas com o cargo.

Cargo: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Descrição das Atividades:

- Planejar e elaborar projetos de engenharia Elétrica de alta e baixa tensão, estudando as características e especificações das plantas, respeitando técnicas de execução e levantando os recursos necessários.
- Executar as atividades de fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, planejamento e controle, assegurando a correta execução do trabalho realizado pelas empresas contratadas, identificando problemas e fazendo gestão junto aos responsáveis pela solução
- Dirigir e orientar as fases da construção para a montagem de redes elétrica e acompanhamento de instalação dos aparelhos e equipamentos elétricos ou eletrônicos.
- Inspecionar os trabalhos acabados, prestando assistência técnica, para assegurar melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas.
- Projetar instalações e equipamentos, preparar desenhos e especificações, indicando os materiais a serem usados e dos métodos de fabricação, determinando as dimensões, volume, forma e demais características.
- Estimar os custos de mão-de-obra e dos materiais relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação, assegurando os recursos necessários à execução do projeto.
- Executar trabalhos de pesquisas e desenvolvimento, realizando estudos pertinentes à solução de problemas de Engenharia Elétrica.
- Elaborar, operacionalizar e dirigir projetos de sistema de produção de energia Elaborar, operacionalizar e dirigir projetos de sistema de produção de energia elétrica, verificando os trabalhos a serem executados, os métodos a serem empregado, o prazo de execução e a disponibilidade de recursos materiais, humanos e financeiros, para atender as necessidades de instalação e operação dos equipamentos geradores de energia.
- Supervisionar as tarefas executadas pelos profissionais auxiliares envolvidos no processo, fornecendo orientação teórica e prática.
- Analisar projetos e demais elementos técnicos inerentes a execução de obras, projetos e demais elementos técnicos inerentes a execução de obras e instalações, fornecimento de materiais e equipamentos diversos.
- Conduzir e controlar a execução técnica de projetos de fabricação e instalação de aparelhos, instrumentos, dispositivos e demais equipamentos eletrônicos, fiscalizando o desenvolvimento dos processos de produção e serviços de manutenção, para assegurar o cumprimento das especificações dos projetos.
- Controlar e dar assistência técnica a todos os equipamentos eletrônicos em geral.
- Operar aparelhos e dispositivos eletrônicos, de forma que eles se mantenham em bom funcionamento.
- Efetuar vistorias, perícias, avaliação de equipamentos e redes elétricas, emitir laudos e pareceres técnicos, de



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

acordo com sua experiência, conhecimento e critérios específicos, para fornecer orientação segura segundo a natureza do fato gerador.

- Funciona como perito do Estado, na sua área, em questões judiciais.
- Análise de Projetos Elétricos, adequações de projetos elétricos diversos.
- Apoio técnico à Fiscalização de Obras e Serviços de Prefeituras e Escritórios Regionais.
- Análise de Projetos de Instalações Elétricas para obras Civil em Convênios, Contratos, Associações e Prefeituras
- Análise, elaboração e conferência de Termo Aditivo de Contrato, acompanhamento de Processos. Atualização de Quadro de Obras.
- Cálculo de Medições de Obras. Controle de Medição de Obras.
- Elaboração de Medição de Reajustamento. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos. Elaboração de cronograma físico-financeiro de execução de serviços.
- Elaboração de planilhas orçamentárias para execução de obra civil. Elaboração de Projetos Básicos, objeto de Recursos Extra Orçamentário.
- Elaboração de minutas de contratos, convênios e ajustes. Elaboração de Termo de Referência. Emissão de termo de recebimento provisório e definitivo. Emissão de termo de notificação. Emissão de Certificado de Regularidade de Obras – CRO.
- Emissão de Atestado de Visita a obras.
- Executar trabalhos de pesquisa para desenvolvimento de projetos pertinentes ao Órgão. Fiscalização de obras civis, serviços, projetos, convênios, supervisão e consultoria.
- Laudo técnico das instalações prediais em baixa tensão (BT). Laudo técnico das instalações de média tensão (MT).
- Levantamento da rede elétrica existente.
- Planejar e elaborar projetos de instalações elétricas em BT de obras civil, com definição de circuitos de tomadas, iluminação, refrigeração ambiente, dimensionamento de cabos, disjuntores, definição de quadro de cargas, diagramas e interligação geral, memorial descritivo e quantitativo de material.
- Planejar e elaborar projetos de redes de lógica (cabos de dados e voz) e dimensionamento de equipamentos.
- Planejar e elaborar projeto de subestações aéreas e ao tempo (definição de capacidade, memorial descritivo, quantitativo de materiais, desenhos em DWG e implantação geral).
- Estudar, projetar e planejar a construção, com todas as minúcias, desenvolvendo os projetos, maquetes físicas, digitais e orçamento, pesquisando o material a ser utilizado, para possibilitar a orientação, acompanhamento e fiscalização do desenvolvimento da obra.
- Planejar e elaborar projeto de subestações abrigadas (definição de capacidade, memorial descritivo, quantitativo de materiais, desenhos em DWG, implantação geral).
- Planejar e elaborar projeto de SPDA (Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas), memorial descritivo, quantitativo de materiais e aterramento.
- Pesquisa de preços para elaboração de planilha orçamentária elétrica.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

- Planejar, orientar e fiscalizar os serviços de construção, ampliação, reforma e reparo de edificações, de recomposição paisagística, projetos urbanísticos e de outras obras arquitetônicas, distribuindo e acompanhando os trabalhos, para garantir a observância das especificações e dos prazos previstos.
- Estudar, projetar e planejar áreas livres não construídas, projetando áreas que devem ser equipadas para o uso social e recreativo, analisando as condições e disposição dos terrenos, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem.
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Cargo: ENGENHEIRO MECÂNICO

Descrição das Atividades:

- Planejar e elaborar projetos de engenharia, estudando as características e especificações das plantas, respeitando técnicas de execução e levantando os recursos necessários.
- Estudar os requisitos operacionais de instalações e equipamentos mecânicos examinados, esboços e necessidade técnica, para organizar sua execução ou aperfeiçoamento.
- Executar as atividades de fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, planejamento e controle, assegurando a correta execução do trabalho realizado pelas empresas contratadas, identificando problemas e fazendo gestão junto aos responsáveis pela solução
- Elaborar normas, definir prioridades, dirigir e fiscalizar os serviços de montagem, manutenção, conservação e reparos de máquinas e equipamentos, para assegurar melhores níveis de aproveitamento de materiais.
- Projetar, orientar e fiscalizar a adaptação de equipamentos mecânicos e hidráulicos, para conseguir melhor rendimento e segurança desses equipamentos.
- Opinar sobre máquinas operatrizes, equipamentos, veículos, peças e acessórios a serem adquiridos ou sujeitos a alienação, utilizando conhecimentos técnicos e observando qualidade, adequação, peça e tipo de material.
- Calcular os custos do projeto, preparando esboços e especificamente, compondo orçamento, indicando os materiais a ser utilizado, o método de fabricação a ser seguido e determinando cronograma das etapas de trabalho, para orientar sua implantação.
- Especificar e requisitar, de acordo com as normas, diretrizes e instruções, os materiais, ferramentas e demais recursos necessários e execução dos serviços de manutenção, discriminando os dados essenciais para sua aquisição e fornecimento.
- Efetuar vistorias, perícias, avaliação de máquinas e equipamentos, emitir laudos e pareceres técnicos, de acordo com sua experiência, conhecimento e critérios específicos, para fornecer orientação segura segundo a natureza do fato gerador.
- Opinar sobre máquinas operatrizes, equipamentos, veículos, peças e acessórios a serem adquiridos ou sujeitos a alienação, utilizando conhecimentos técnicos e observando qualidade, adequação, peça e tipo de material;
- Servir como perito do Estado, na sua área, em questões judiciais.
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

Cargo: ARQUITETO

Descrição das Atividades:

- Planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais dentro de um espaço físico.
- Executar as atividades de fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de arquitetura, planejamento e controle, assegurando a correta execução do trabalho realizado pelas empresas contratadas, identificando problemas e fazendo gestão junto aos responsáveis pela solução.
- Elaborar o projeto final, segundo sua capacidade criativa e obedecendo as normas, regulamentos de construção vigente e estilos arquitetônicos de lugar, para orientar os trabalhos de construção ou reforma de edificações, conjunto urbano e outras obras.
- Elaborar previsões detalhadas das necessidades de construção, determinando e calculando materiais, mão de obra, tempo de duração e elementos, para análise quanto à realização de projeto.
- Prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais.
- Planejar, orientar e fiscalizar os serviços de reforma e reparo de edificações, de recomposição paisagística e de outras obras arquitetônicas, distribuindo e acompanhando, para garantir a observância das especificações e dos prazos previstos.
- Projetar a paisagem, harmonizando o traçado com as características do terreno dos edifícios existentes e levando em conta as obras revistas, para assegurar a preservação dos monumentos naturais e o equilíbrio ecológico do meio ambiente.
- Consultar especialistas nas áreas de arquitetura, engenharia e outras, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto, para e terminar a viabilidade técnica e financeira do projeto.
- Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, emitir laudos e pareceres técnicos, de acordo com suas experiências, conhecimento e critérios específicos, para fornecer orientação segura segundo a natureza do fato gerador.
- Planejar a construção, com todas as minúcias, fazendo os projetos, maquetes e orçamento, pesquisando o material a ser utilizado, para possibilitar a orientação, acompanhamento e fiscalização do desenvolvimento da obra.
- Fiscalizar, analisar e emitir parecer de Projetos Arquitetônicos. Analisar, emitir parecer de processos e (ou) de documentos.
- Elaborar e implantar o Cadastro Digital de Obras arquitetônicas e urbanísticas.
- Elaborar memória de cálculo, orçamento, cronograma físico-financeiro, planilha de controle demonstrativo físico-financeiro de obras (civil) e serviços.
- Instruir processo administrativo para licitação de obras e serviços. Elaborar, acompanhar e controlar medições de obras.
- Emitir Termo de recebimento provisório e definitivo.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

- Fiscalizar obras (civil /serviços/projetos/ convênios/supervisão e consultoria.
- Elaborar e analisar croqui.
- Elaborar desenho técnico aplicado à arquitetura.
- Elaborar estudos preliminares, pré-projetos, projetos básicos e projetos executivos, memoriais descritivos, termos de referência, cronogramas físicos-financeiros, curva ABC, e outros documentos técnicos necessários para licitar ou fundamentar estudos, segundo sua capacidade criativa, obedecendo as normas, regulamentos de construção vigente e estilos arquitetônicos local, para orientar os trabalhos de construção ou reforma de edificações, conjunto urbano e outras obras.
- Desenvolver projetos preliminares e básicos para captação de recursos.
- Estudar, projetar e planejar áreas livres não construídas, projetando áreas que devem ser equipadas para o uso social e recreativo, analisando as condições e disposição dos terrenos, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem.
- Projetar os espaços internos de maneira a satisfazerem os interesses dos usuários no tocante a problemas de iluminação, ventilação, acústica, dedicando-se, ainda, à elaboração de projetos de móveis, louças, sanitários, objetos de decoração e outros.
- Planejar, operacionalizar, elaborar projetos arquitetônicos, paisagísticos, urbanísticos, monumentos, loteamentos e outras obras, estudando características, preparando programas e métodos de trabalho, especificando os recursos necessários para construção, montagem, reforma, ampliação e manutenção de edificações.
- Funciona como perito do Estado, na sua área, em questões judiciais. Executar outras atividades correlatas ao cargo.

Cargo: DESENHISTA CADISTA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Executar atividades relativas à execução de projetos e edificações, auxiliando na preparação de plantas e especificações, relativas à construção, reparação e conservação de obras.
- Preparar estimativas sobre quantidade e custos de materiais e mão-de-obra, efetuando cálculos para subsidiar orçamentos de obras.
- Controlar o emprego correto dos materiais utilizados nas obras, para assegurar a qualidade e observância das especificações.
- Preparar e analisar dados relativos a estudos técnicos;
- Elaborar projetos arquitetônicos;
- Realizar levantamentos técnicos;
- Participar de grupos de trabalho;
- Orientar as tarefas de auxiliares;
- Preparar relatórios e informações;
- Fiscalizar os serviços executados por terceiros;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE
Gerência Concursos e Posse - SEGEPE-GCP

- Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento para a Secretaria, relativos à sua área de competência;
- Zelar pela conservação dos equipamentos de seu uso.
- Confeccionar projetos arquitetônicos em Revit e AutoCAD, incluindo planta baixa, cortes, fachadas, detalhamentos e desenhos inerentes à execução de projetos básicos e executivos;
- Elaborar projetos de acessibilidade, as built, layout e outros;
- Realizar levantamento técnico das edificações *in loco*;
- Deslocar-se em viagens, incluindo pernoite, para outras cidades/regiões distintas da localidade de trabalho;
- Consultar outros especialistas, como engenheiros civis, eletricistas, arquitetos, paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- Ispencionar instalações ligadas À Secretaria de educação;
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

ANEXO III - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu _____, Carteira de Identidade (RG) n. _____, Expedidor: _____, CPF n. _____, para fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado SEDUC, conforme estabelecido no Edital de Abertura n. _____/2024/SEGEP-GCP, declaro optar pela participação na condição cotista, nos termos Lei n. 5.732, de 8 de janeiro de 2024 e pela Portaria n. 2232, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia-Edição n. 37, de 28 de fevereiro de 2024, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- () Preto(a)
() Pardo(a)

Observação: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP
Gerência Concursos e Posse - SEGEP-GCP

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Neste ato eu, _____, nacionalidade _____, Estado Civil _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, Expedidor _____, do CPF n. _____, residente à Avenida/Rua _____ n. _____, complemento _____, Município _____, Estado _____, **AUTORIZO** a gravação da entrevista, de acordo com a Portaria n. 2232, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia-Edição – Edição n. 37, de 28 de fevereiro de 2024, que regulamenta os procedimentos de heteroidentificação complementar, somente para efeitos de utilização deste processo seletivo, visando garantir a seriedade do mesmo.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo a utilização para análise de eventuais recursos interpostos.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Local:

Data:

Assinatura Candidato (a)